



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

## TERMO ADITIVO

Brasília, 25 de abril de 2024

**PROCESSO CFM Nº 003/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO.**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELEIÇÃO WEB COM SISTEMA ELETRÔNICO ELEITORAL VIA INTERNET, ALOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SUPORTE NECESSÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA E A EMPRESA WEBVOTO TECNOLOGIA EM ELEIÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

O **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**, Autarquia de Fiscalização da Profissão Médica, instituído pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, e regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, com sede no SGAS 616 Sul, Conjunto D, Lote 115 – Brasília DF, CNPJ sob o nº 33.583.550/0001-30, CF/DF nº 3358355000130, por intermédio de seu representante legal, consoante delegação de competência conferida pela Lei nº 3.268/57 e pela Lei 11.000/2004, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] e CPF nº [REDAZIDO] e, de outro lado, a empresa **WEBVOTO TECNOLOGIA EM ELEIÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.732.403/0001-40, estabelecida à CLN 110 Bloco A, Sala 203 Parte A, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.753-510, representada neste ato pelo Sr. **ALEXANDRE ROSSI SWIOKLO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº [REDAZIDO] residente e domiciliado à [REDAZIDO] doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### 1. DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo dentro do limite de 25% conforme dispõe o Item 16.1 da Cláusula Décima Sexta.

## **2. DO ACRÉSCIMO**

2.1. Serviço especializado de desenvolvimento de rotina de atualização automática do site de eleições (sem intervenção da contratada) na infraestrutura de nuvem que suportará a solução de votação.

## **3. DO VALOR**

3.1. O Contratante pagará à Contratada o valor global fixo e irrevogável de R\$ 28.320,00 (vinte e oito mil e trezentos e vinte reais).

O pagamento será realizado nos termos da Cláusula Décima Primeira.

## **4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Conselho Federal de Medicina – 6.2.2.1.1.33.90.39.045 - Aquisição de Sistemas/Programas (Software) de Informática.

## **5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

5.1 – O presente Termo Aditivo é firmado em conformidade com o § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

## **6. DA RATIFICAÇÃO**

6.1 – Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

## **7. DA PUBLICIDADE**

7.1. A eficácia do contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, a ser providenciado pelo contratante, nos termos do art. 20 do Decreto 3.555/2000.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

**JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO**  
Presidente do CFM

**DILZA AMBRÓS RIBEIRO**  
Secretária-Geral do CFM

**GLEIDSON PORTO OLIVEIRA**

## Gestor Titular

**GLEIDSON PORTO**  
Gestor do Contrato

**JOSÉ ALEJANDRO BULLON SILVA**  
Assessoria Jurídica

**ALEXANDRE ROSSI SWIOKLO**  
WEBVOTO TECNOLOGIA EM ELEIÇÕES LTDA

**GLEDISTON LUIZ MUSTEFAGA**  
Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **José Alejandro Bullon Silva, Coordenador(a)**, em 25/04/2024, às 20:11, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Hiran da Silva Gallo, Presidente**, em 26/04/2024, às 07:02, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dilza Teresinha Ambrós Ribeiro, Secretária-geral**, em 26/04/2024, às 10:52, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE ROSSI SWIOKLO, Usuário Externo**, em 29/04/2024, às 16:16, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gleidson Porto Batista, Analista**, em 30/04/2024, às 21:30, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glediston Luiz Mustefaga, Chefe de Setor**, em 02/05/2024, às 10:05, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1018046** e o código CRC **BCC440EE**.



SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2 Sul - Bairro Asa Sul | (61) 3445-5900

CEP 70.200-760 | Brasília/DF - <https://portal.cfm.org.br>

Referência: Processo SEI nº 24.0.000001441-5 | data de inclusão: 25/04/2024